



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 19/03/21
CÂMARA GERAL

Projeto de Lei nº 42/2021

Legislação

Institui o "Dia de Luta e Combate à Violência contra a Mulher", no âmbito do município de Ipatinga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Ipatinga o "Dia de Luta e Combate à Violência Contra a Mulher", que será realizado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º A data a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de São Ipatinga.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de março de 2021


CECÍLIA FERRAMENTA
Vereadora

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Para Fins de Parecer
de 19/03/21
para Parecer
20/03/21

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa, antes de tudo, a estimular a reflexão do movimento de combate à violência contra a mulher. Com a inclusão dessa data no calendário oficial de datas e eventos, o Município reafirma seu compromisso social para prevenir, punir e erradicar a violência contra o sexo feminino e oferecer plena defesa dos direitos humanos e promoção da saúde integral.

A data é de grande importância para as mulheres do mundo inteiro, principalmente para as que sofrem ou já sofreram algum tipo de violência. O dia 25 de novembro foi escolhido, em 1981, no I Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em Bogotá (Colômbia), para marcar a luta contra a violência feminina.

A violência contra a mulher é um problema mundial que não distingue camada social. No Brasil, a Lei 11.340/06, a conhecida "Lei Maria da Penha", tem servido de parâmetro para punição daqueles que covardemente atacam, abusam e maltratam as mulheres, uma violação aos direitos humanos e também um problema de saúde pública.